

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Considerando o retorno negativo da correspondência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo intima o interessado da decisão do processo relacionado, cuja íntegra pode ser consultada fazendo vista dos autos pelo portal eletrônico – e-CAT. Fica intimado do prazo recursal previsto no Art. 30 da Seção II da Resolução nº 724/2022 do CFF: PED nº 118/2023 – Farmacêutico G.Q.S.; PED nº 145/2022 – Farmacêutico R.A.M.; PED nº 197/2022 – Farmacêutico J.A.B.J.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

Marcelo Polacow Bisson
Presidente do CRF/SP